

Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, desmontagem, transporte, locomoção e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATACÃO O pagamento deverá ser efetivado à vista. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações da Comarca da Capital / SP, no prazo de 24 horas do encerramento do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito, recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação, no prazo de 24 horas do encerramento do leilão. Ficam todos os credores e demais interessados **INTIMADOS**, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato no lugar de costume, na forma da lei.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2018.

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO DE PARTE DOS BENS ARRECADADOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Tradeagro Comércio Agrícola Importadora e Exportadora Ltda., PROCESSO Nº 1018683-06.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE foi determinada a realização de leilões para a venda de bens remanescentes nos autos da falência em epígrafe e ocorrerão em data única, prevista para o dia 17/05/2018. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Abertura: às 09:00hs. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até o: Encerramento: às 13:00hs, o leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, inscrito na JUCESP nº690, através do portal SATO LEILÕES, site www.satoleiloes.com.br. Os interessados que desejarem poderão acompanhar o leilão eletrônico no escritório do Leiloeiro (Auditório Antonio Hissao Sato Junior), situado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, CEP 09520-330, visto que os lances serão lançados no sistema disposto no site supra, a quem maior lance oferecer, desde que não considerado lance vil, os seguintes BENS: 01-) 01 (UM) FORD FUSION FORD 2007 / 2008 DZJ 0486 RENAVAL: 00940502089 Espécie: PASSAGEIRO Placa: DZJ/0486 Categoria: PARTICULAR Faixa do IPVA: 1083900 Ano de Fabricação: 2007/2008 Combustível: GASOLINA Município: 100-4 São Paulo Último Licenciamento: 2015. IPVA: R\$ 1.235,53. Multa: R\$4.477,17. Consta bloqueio administrativo. Avaliado em R\$ 29.641,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais) Valor de lance mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 02-) 02 (DOIS) TELEFONES DIGITAIS ALCATEL, valor unitário R\$15,00 (quinze reais). Valor total R\$ 30,00 (trinta reais). Valor de lance mínimo R\$ 12,00 (doze reais); 03-) 03 (TRÊS) TELEFONES (MARCA SIEMENS), valor unitário R\$15,00 (quinze reais). Valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Valor de lance mínimo R\$ 18,00 (dezoito reais); 04-) 04 (QUATRO) EXTENSÕES, valor unitário R\$15,00 (quinze reais). Valor total R\$ 60,00 (sessenta reais). Valor de lance mínimo R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); 05-) 04 (QUATRO) MESAS DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS, valor unitário R\$30,00 (trinta reais). Valor total R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Valor de lance mínimo R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); 06-) 04 (QUATRO) LIXEIRAS, valor unitário R\$5,00 (cinco reais). Valor total R\$ 20,00 (vinte reais). Valor de lance mínimo R\$ 8,00 (oito reais) 07-) 05 (CINCO) ARMÁRIOS DUAS PORTAS, valor unitário R\$30,00 (trinta reais). Valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor de lance mínimo R\$ 60,00 (sessenta reais); 08-) 01 (UM) RELÓGIO DE PAREDE, valor unitário R\$10,00 (dez reais). Valor de lance mínimo R\$ 4,00 (quatro reais); 09-) 01 (UM) ARMÁRIO PEQUENO (COM DUAS GAVETAS), valor unitário R\$40,00 (quarenta reais). Valor de lance mínimo R\$ 16,00 (dezesseis reais); 10-) 01 (UMA) MÁQUINA FOTOGRAFICA (COOLPIX NIKON NA CAIXA), valor unitário R\$100,00 (cem reais). Valor de lance mínimo R\$ 40,00 (quarenta reais) 11-) 01 (UM) CELULAR MARCA LG GU230- NA CAIXA, valor unitário R\$30,00 (trinta reais). Valor de lance mínimo R\$ 12,00 (doze reais) 12-) 01 (UM) MAPA DO BRASIL, valor unitário R\$10,00 (dez reais). Valor de lance mínimo R\$ 4,00 (quatro reais) 13-) 06 (SEIS) GRAMPEADORES, valor unitário R\$3,00 (três reais). Valor total R\$ 18,00. Valor de lance mínimo R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); 14-) 01 (UMA) ESCADA, valor unitário R\$30,00 (trinta reais). Valor de lance mínimo R\$ 12,00 (doze reais); 15-) 01 (UM) HIGROMETRO E BALANÇA HD1025, valor unitário R\$2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais). Valor de lance mínimo R\$ 829,60 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); 16-) 01 (UM) LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (MAXYSCAN), valor unitário R\$130,00 (cento e trinta reais). Valor de lance mínimo R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); 17-) 01 (UM) SPLIT D-LINK Des-100BA, valor unitário R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Valor de lance mínimo R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos); Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causas pendentes. Salvo as despesas de remoção e transferência, que serão de responsabilidade do arrematante, os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016), os bens em leilão serão vendidos, livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da falida, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação futura quanto a existência de defeitos ou vícios ocultos, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os bens encontram-se à disposição dos interessados para visitação, na Travessa Comandante Salgado, nº 75, São Caetano do Sul, SP, no horário comercial, com o devido agendamento junto à gestora de leilão, através do telefone (11) 4223-4343 e pelo e-mail adm2@satoleiloes.com.br. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. **CADASTRO:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. **CONDIÇÕES DO SISTEMA:** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov.